

PORTARIA Nº 334/2010

Regulamenta dispositivos do Ato TRT7 nº 165/2010, relativo à organização, destinação e controle das vagas de estacionamento do Edifício Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região e de seus anexos.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, e CONSIDERANDO o teor do Ato TRT GP nº 165/2010, que delegou atribuições à Diretoria-geral;

RESOLVE

Art.1º A destinação das vagas de estacionamento do Edifício Sede do TRT e de seus anexos obedecerá ao disposto nos Anexos I, II e III da presente Portaria.

Art.2º Cabe à Divisão de Segurança e Transporte realizar a fiscalização do cumprimento dos dispositivos constantes nesta Portaria, observando as seguintes disposições:

I - a cessão de vagas obrigatórias individuais, no caso de afastamento temporário do destinatário principal, deve ser feita por escrito, através de meio eletrônico, à Divisão de Segurança e Transporte, indicando-se o servidor e o período de ocupação previsto;

II - a utilização do estacionamento após o término do expediente, por servidores de turnos subsequentes, ou, ainda, em finais de semana, será realizado apenas no prédio sede, devendo-se ficar registrado na Divisão de Segurança e Transporte os nomes dos servidores e a placa dos veículos autorizados;

III - o acesso de pedestres ao estacionamento através dos portões das garagens é terminantemente proibido;

IV - os veículos que se utilizarem das vagas de estacionamento, individuais ou coletivas, obrigatórias ou temporárias, deverão ser cadastrados junto à Divisão de Segurança e Transporte, para fins de constituição de um banco de dados;

V - as regras de evacuação dos veículos, em caso de emergência, devem ser estabelecidas pela Divisão de Segurança e Transporte, com ampla divulgação a todos os servidores e magistrados;

VI - os selos de identificação para os veículos com permissão de estacionamento, em face da Recomendação Conjunta TRT.GP.CRJT.Nº 04/2009, deverão conter, somente, a seguinte expressão, conforme o local:

- a) Estacionamento Edifício Sede;
- b) Estacionamento Anexo I;
- c) Estacionamento Anexo II.

VII - o descumprimento das normas referentes ao estacionamento implica em notificação, pela Divisão de Segurança e Transporte. No caso de reincidência, a Divisão deverá comunicar à Diretoria-Geral, que poderá, com vistas a garantir a organização do estacionamento, determinar a proibição de acesso do infrator ao estacionamento por tempo determinado, sem prejuízo da adoção de outras medidas disciplinares que entender cabíveis;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Fortaleza, 28 de julho de 2010.

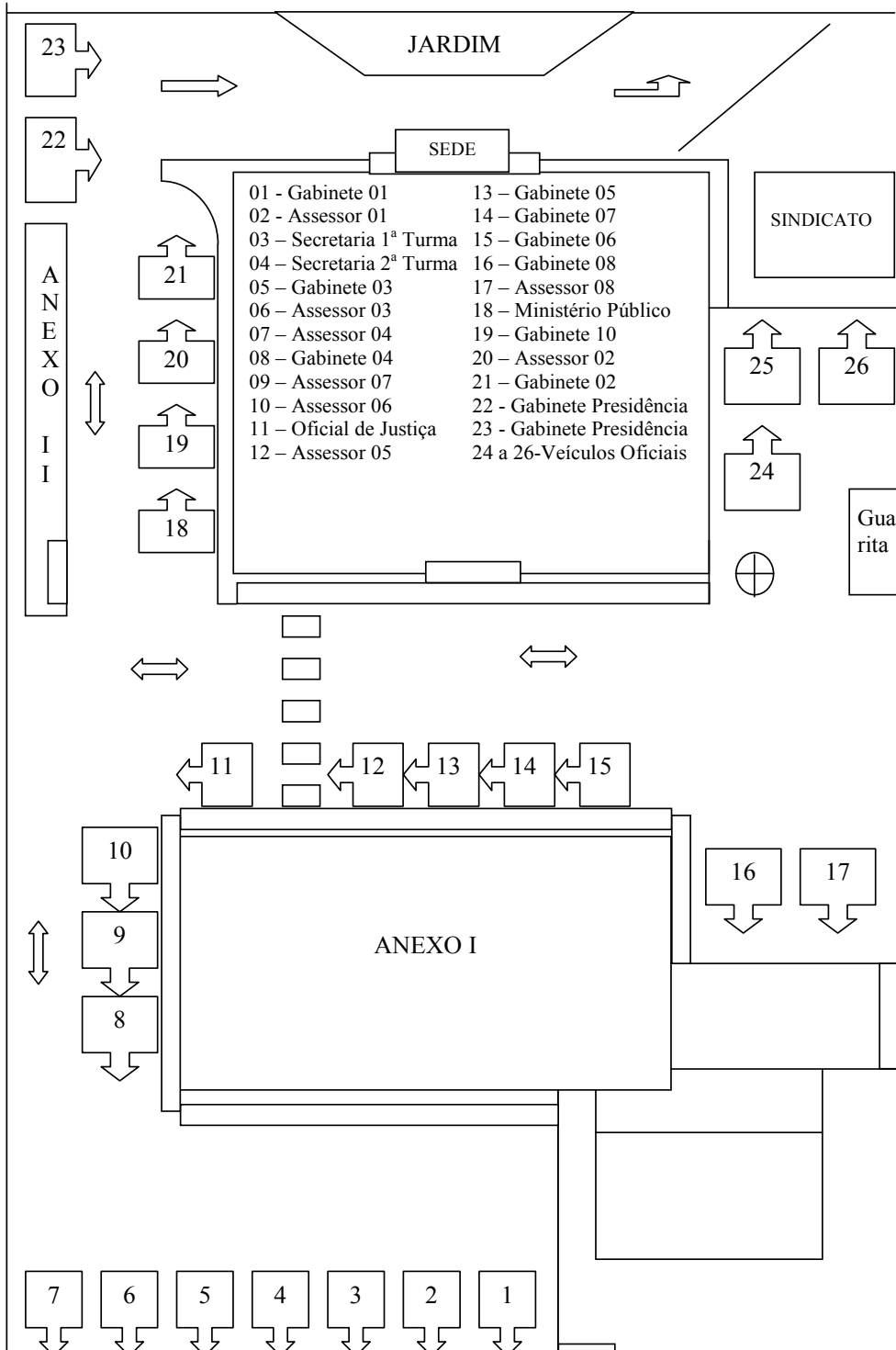
FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA

Diretor-geral

DIVULG. NO DEJT Nº 532 DE 29.7.2010, CADERNO DO TRT DA 7ª REGIÃO.

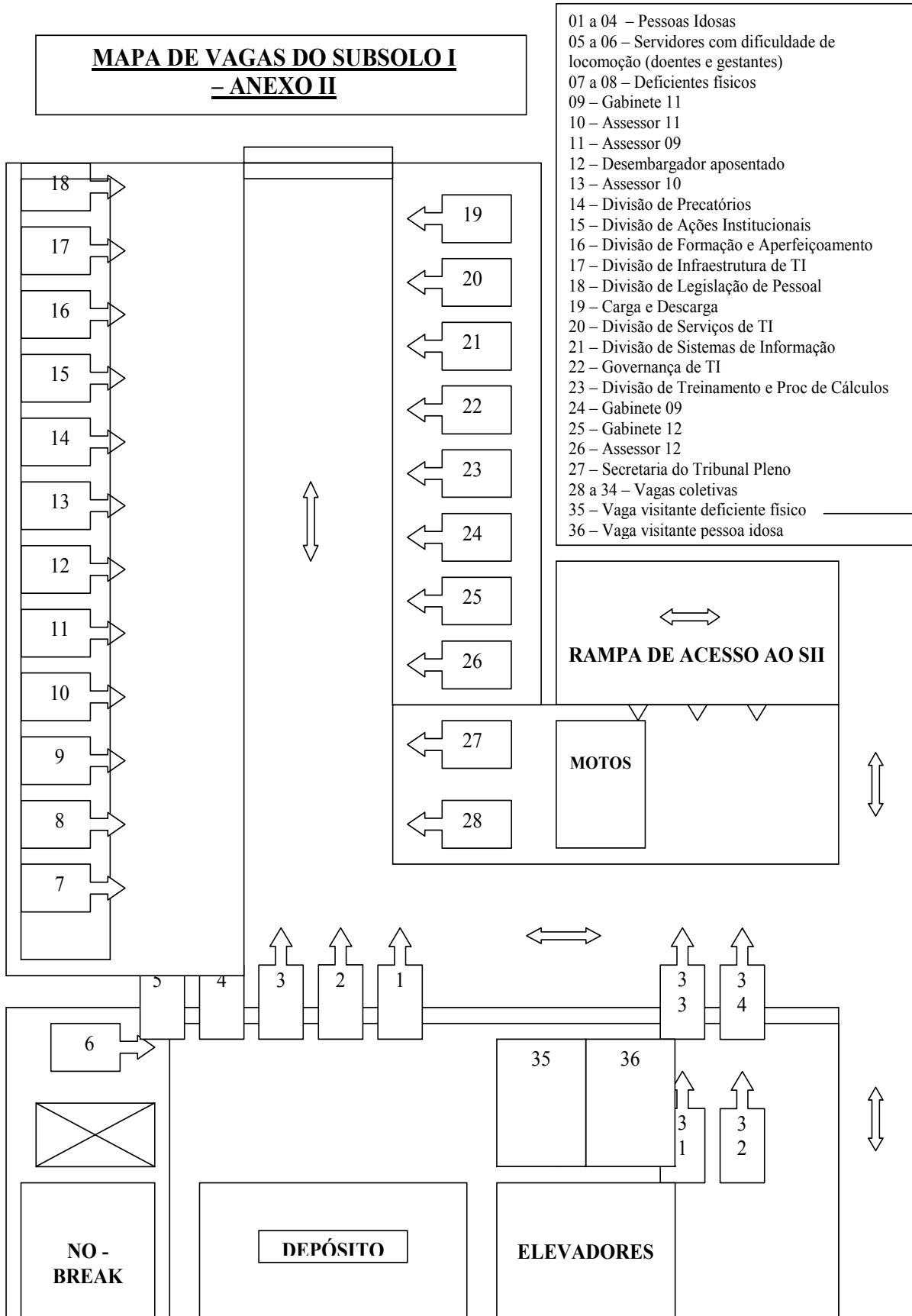
(Anexos alterados pela Portaria nº 66/2012)

ANEXO I

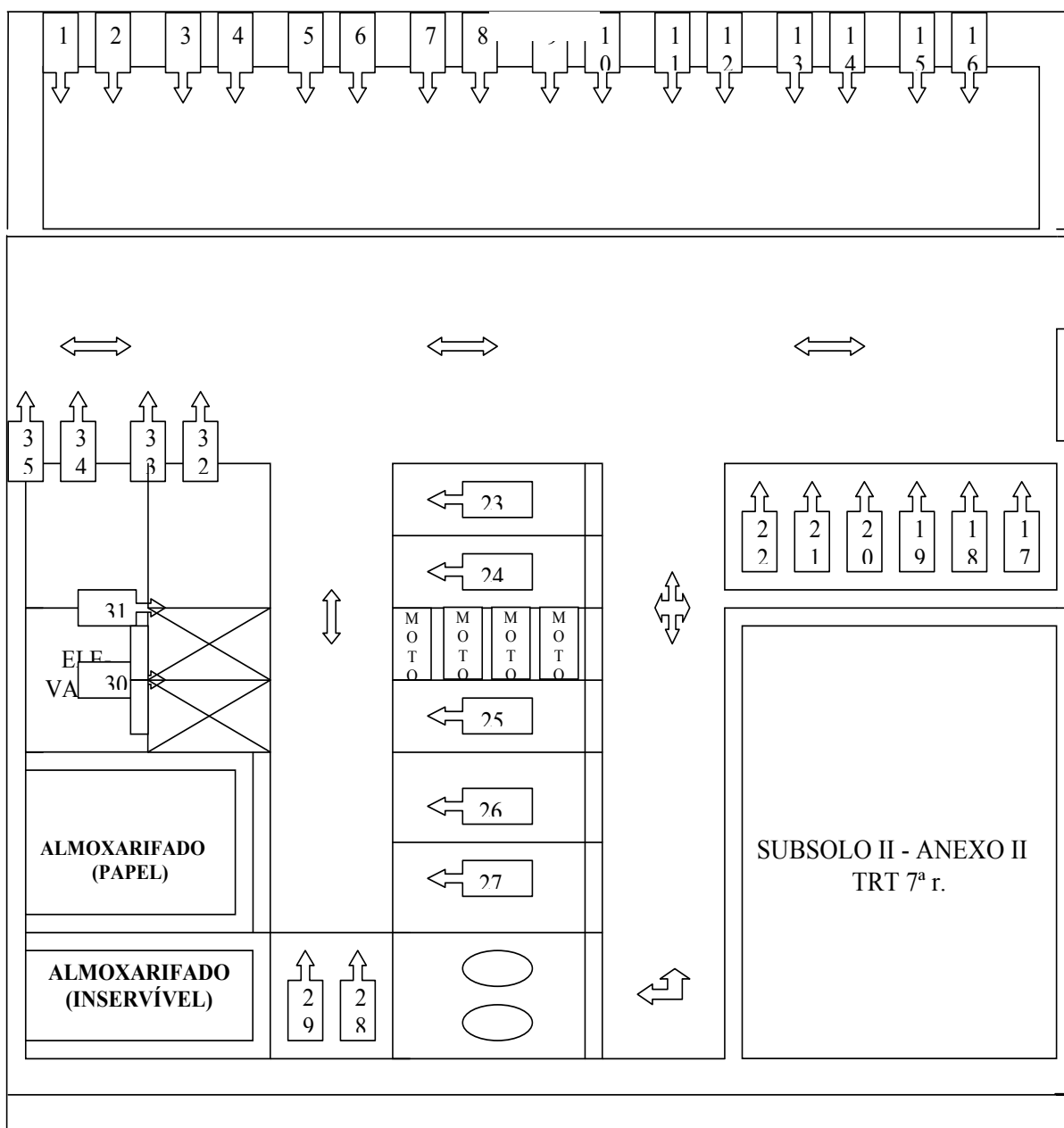


ANEXO II

MAPA DE VAGAS DO SUBSOLO I
- ANEXO II



ANEXO III



- 01 – Secretaria de Controle Interno
- 02 – Diretoria Geral
- 03 – Divisão de Orçamento e Finanças
- 04 – Secretaria de Gestão Estratégica
- 05 – Setor Médico
- 06 – Secretaria da Escola Judicial
- 07 – Divisão de Contabilidade
- 08 – Divisão de Cadastro e Pag. de Pessoal
- 09 – Secretaria Geral da Presidência
- 10 – Secretaria de Administração
- 11 – Divisão de Documentação
- 12 – Divisão de Acórdãos e Recursos
- 13 – Secretaria de Tecnologia da Informação
- 14 – Divisão de Recursos Humanos
- 15 – Assessoria de Comunicação Social
- 16 – Divisão de Cadastramento Processual

- 17 – Gabinete da Vice-Presidência
- 18 – Gabinete da Vice-Presidência
- 19 – Gabinete da Presidência
- 20 – Gabinete da Presidência
- 21 – Secretaria Judiciária
- 22 – Secretaria da 3ª Turma
- 23 – Divisão de Assistência aos Servidores
- 24 – Assessoria Jurídica Administrativa
- 25 – Secretaria da Corregedoria
- 26 – Setor de Licitações
- 27 – Setor de Apoio Administrativo
- 28 – Divisão de Engenharia
- 29 – Divisão de Material e Patrimônio
- 30 – Juiz de 1ª Instância
- 31 – Juiz de 1ª Instância
- 32 – Divisão de Segurança e Transporte

- 33 – Secretaria de Gestão de Pessoal
- 34 – Gabinete da Diretoria Geral
- 35 – Gabinete da Diretoria Geral